



R CNPJ: 22.981.153/0001-08

Av. Plácido Nascimento, 265 - Cidade Velha CEP: 68.719-000 - Estado do Pará

www.saojoaodepirabas.pa.gov.br

PORTARIA nº 0033/2022.



A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 99 da Lei Municipal 331/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas;

CONSIDERANDO ainda, o objeto do requerimento interposto pelo(a) requisitante através do Processo nº 029/2022–GAB.

RESOLVE:

- **Art. 1º. CONCEDER** a Licença para o Trato de Assuntos Particulares, ao(à) servidor(a) Sr.(a) **JEFFERSON LIMA VERAS**, ora exercendo cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, **PMSJP-GNM-01**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.
- **Art. 2º.** A licença de que trata o artigo anterior será concedida pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, com início em **06/01/2022** e término em **06/01/2024**.
- Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, <u>e seus efeitos</u> retroagem ao dia 06 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.
- Art. 4º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 11 de janeiro de 2022.

KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO

Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/portal-da-transparencia/)

CIENTE:			